



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
DE 29 DE JULHO DE 2020

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO: a necessidade de realização do inventário físico dos bens móveis do município, com identificação detalhada, fixação de etiquetas, avaliação do estado de conservação, regulação e baixa de inservíveis com o devido cadastramento e ajuste contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO: A proposta recebida da empresa **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, para realizar o levantamento e identificação dos bens *in loco*, visitando cada uma das secretarias e departamentos do município, para localizar e avaliar todos os bens, coletar dados e elaborar os relatórios com as informações necessárias para regularização do universo de bens e seus registros, pelo total de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais.

DECIDE-SE por contratar a empresa **QUALITECK CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 18.854.902/0001-50, pelo período de 90 (noventa) dias, diante da necessidade dos serviços por ela oferecidos e sua proposta de preços aprovada pela administração municipal.

Fundamento Legal: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação
- b) Número:** 015/2020
- c) Objeto:** Contratação de empresa para realizar o inventário físico dos bens móveis do município, com identificação detalhada, fixação de etiquetas, avaliação do estado de conservação, regulação e baixa de inservíveis com o devido cadastramento e ajuste contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, durante o período de 90 dias, conforme proposta aprovada pela administração.

São José do Ouro RS, 29 de julho de 2020.


ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL